

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: ngzj1idc SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 13/12/2016 Indicação nº 1518/2016 Protocolo nº 5535/2016
Autor: Dep. Dr. Leonardo	

INDICA AO EXMO. SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, PEDRO TAQUES, COM CÓPIA AO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CARLOS FÁVARO, A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PARA AVERIGUAR A POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DOS LIMITES DO PARQUE ESTADUAL SERRA RICARDO FRANCO, CRIADO PELO DECRETO N. 1.796/1997.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requiero, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Pedro Taques, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Meio Ambiente do Estado, Carlos Fávaro, alertando-os acerca da necessidade de realização de estudos técnicos para averiguar a possibilidade de alteração dos limites do Parque Estadual Serra Ricardo Franco, o qual fora criado pelo Decreto n. 1.796/1997.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Dezembro de 2016

Dr. Leonardo
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente indicação, a qual tem por objeto final a realização de estudos técnicos, visa constatar a possibilidade (ou não) de se redefinir os limites do Parque Estadual Serra Ricardo Franco, criado pelo Decreto n. 1.796, de 04 de novembro de 1997, pleito este encampado por várias famílias residentes na área.

Como se sabe, por ser um bem público inalienável, a criação daquela reserva e a possível alteração de seus limites são de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme prescreve o artigo 263 e seguintes da Constituição Federal. Todavia, necessário que haja anteriormente estudos técnicos e consulta pública que permitam identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados para a unidade, nos termos do determinado pela Lei n. 9.985, de 18 de julho de 2000.

Assim, sabendo da urgência e necessidade de regularização das áreas particulares incluídas nos limites do parque, cujos problemas fundiários vêm se arrastando há anos, tendo como consequência mais recente o congelamento dos bens de todos os moradores da área, proponho a esse Executivo uma parceria entre o setor público e o privado (população diretamente interessada na redefinição dos limites), inclusive colocando a disposição parte de minhas emendas parlamentares para a contratação do referido e necessário estudo técnico.

Pelo exposto, conto com a aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Dezembro de 2016

Dr. Leonardo
Deputado Estadual